

sentada Engracia Caetano dos Santos (matrícula nº 61107).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época o óbito será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 192,56 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e Quinquênios (02): R\$ 38,51 (trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.633.678-5/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de efeitos a 26 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1900,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.602.377-9/2000, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.733, de 11 de setembro de 2000, que colocou à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, a servidora GERLANE GOMES DE SOUZA, durante o período de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1901,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo nº 1.420.627-2/99, e o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992,

Considerando, ainda, o requerimento da Conselheira Edna Luisa de Melo Taveira, bem como o Regimento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 004/2000, de 31 de agosto de 2000, que efetiva o tombamento do Mer-

cado Popular Municipal, localizado na Rua 74, quadras 120 e 121, circundando pela Rua 57-A, Setor Central, antigo Bairro Popular, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 020/2000-GAB

"FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 24, 73, 100-II e 120, da Lei 5040/75-CTM, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2001, conforme disposição e tabelas seguintes:

01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - INCLUSIVE LIBERAIS
PAGAMENTO INTEGRAL COM 10% DE DESCONTO

PARCELA VENCIMENTO	1ª UNICA 31/01	2ª 28/02	3ª 30/03	4ª 30/04	5ª 31/05	6ª 28/06
PARCELA VENCIMENTO	1ª 31/07	2ª 31/08	3ª 28/09	4ª 31/10	5ª 30/11	6ª 29/12

1.2 - EMPRESAS EM GERAL - INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE	JAN/01	FEB/01	MAR/01	ABR/01	MAY/01	JUN/01
COMPETÊNCIA VENCIMENTO	12/02	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07

COMPETÊNCIA VENCIMENTO	JUL/01	AGO/01	SET/01	OUT/01	NOV/01	DEZ/01
COMPETÊNCIA VENCIMENTO	10/08	10/09	10/10	10/11	10/12	10/01/02

1.3 - O ISSQN DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

a) - por estimativa ou antecipado; ou
b) - até 48 horas após a realização para os promotores domiciliados em Goiânia, sujeitos a fiscalização na bilheteria.

02 - TAXAS - DATAS DE VENCIMENTO:

a) - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO: - no ato da concessão da Licença;

b) - DE FUNCIONAMENTO - para Comércio, Indústria e Prestação de Serviços: 22/01/01;

c) COMÉRCIO AMBULANTE - ANUAL: 15/01/01;

d) OCUPAÇÃO DE ÁREAS - ANUAL: 15/01/01;

e) LICENÇA DE ATIVIDADES POLUI-

DORAS - Incluindo Publicidade em geral:

- ANUAL - 15/01/01;

- MENSAL - dia 15 de cada mês;

- INICIAL - no ato da concessão da

Licença;

- PAGAMENTO PARCELADO - até 28/01/01;

f) LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POLUIDORES - no ato da concessão da Licença.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS - aos 25 dias do mês de setembro de 2000.

José Eduardo Alvares Dumont
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMT

PORTARIA Nº 121/2000 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 6º, Parágrafo 3, do Regimento Interno desta Superintendência, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999, RESOLVE:

I - Delegar competência à Psicóloga NILDETE DE FÁTIMA RESENDE, matrícula nº 107.506-1, para ser responsável pelas atividades da Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores e assinar o documento de inerência a essa função, entre outros:

- certificado de aprovação e avaliação psicológica;

- pedidos de material;

- atestado de frequência e outros documentos de funcionários subordinados ao DTCC.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2000.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 06 dias do mês de setembro de 2000.

Arqº. ALLÁDIO TEIXEIRA ALVARES
JUNIOR

Superintendente

PROCESSO Nº: 16648574/2000
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 383/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Muni-